



# AUDIÊNCIA PÚBLICA “LOA 2024”

Secretaria Municipal da Fazenda  
Pedro Paulo Teixeira Junior  
Secretário Municipal de Fazenda



# OBJETIVO

O Orçamento Anual visa concretizar os objetivos e as metas propostas no **PPA** – “**Plano Plurianual**”, segundo as diretrizes estabelecidas pela **LDO** – “**Lei de Diretrizes Orçamentária**”.



Plano Plurianual

Lei de Diretrizes  
Orçamentárias

Lei Orçamentária  
Anual

Programação  
para 04 anos

Metas para o ano

Recursos para  
01 ano

Em fase  
de  
discussão



# REGULAMENTAÇÃO

- ✓ Constituição Federal;
- ✓ Lei Federal 4.320, de, 17 de março de 1964;
- ✓ Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- ✓ Normas da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- ✓ Disciplinamento do Ministério da Economia.



# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Em nossa Carta Magna estão consignados os princípios básicos que norteiam a elaboração dos Orçamentos Públicos, e principalmente, as normas para a aplicação dos gastos com Educação e Saúde, Despesa com Pessoal e limitação de Gastos Públicos



# LEI FEDERAL 4.320/64

A Lei do Direito Público Financeiro (4.320/64), nela constam as normas técnicas pelas quais os orçamentos são padronizados, visando propiciar dados para fins de coordenação e gerenciamento de planos e controle de despesas.



# DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Acentuamos que por força do Decreto Municipal n.º 6.759, de 27 de abril de 2023, e Decreto Municipal n.º 6.754, de 11 de abril de 2023, a Secretaria Municipal da Fazenda, adotou os procedimentos contábeis de descentralização do Orçamento Público Municipal, de modo, que todos os Gestores Municipais investidos como Secretários, passaram a serem ORDENADORES DE DESPESA do seus respectivo orçamento anual.

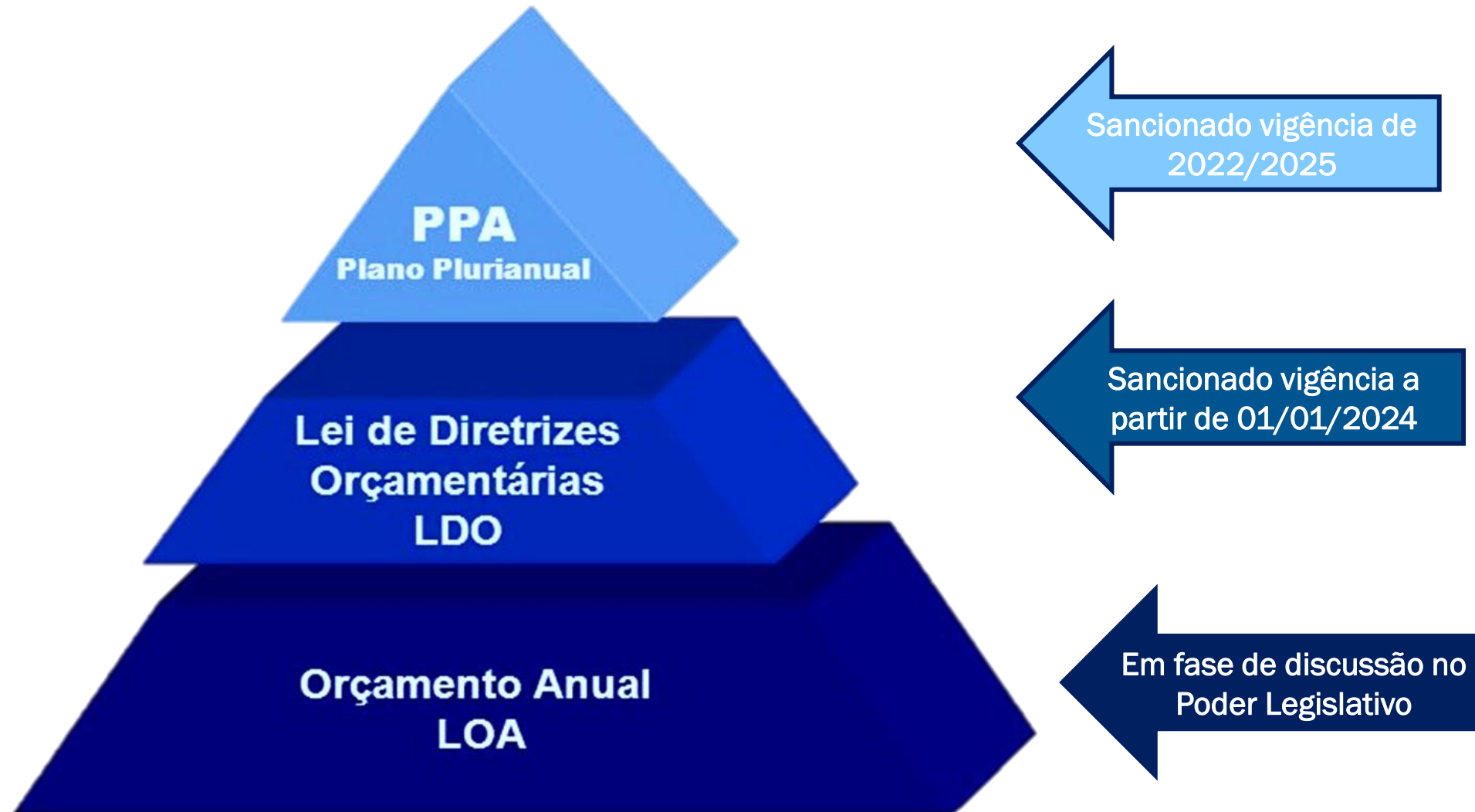


# LEI COMPLEMENTAR 101/2000

Na L.R.F, surge a obrigatoriedade da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da L.D.O, além do demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias de natureza tributária com suas medidas de compensação e da previsibilidade da reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes.

A L.R.F, em suma estabelece os preceitos legais a serem cumpridos pela Administração Pública Municipal para a correta execução orçamentária-financeiro do Orçamento Público Municipal.

# DEMONSTRATIVO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO





# PROJETO DE LEI

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de **2024**.

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| <b>RECEITA</b>            | 608.000.000,00 |
| <b>DESPESA</b>            | 607.300.000,00 |
| <b>Resultado Primário</b> | R\$ 700.000,00 |



# PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA DE 2024

**LOA** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Lei Orçamentária Anual  
**2024**



# PROJETO DE LEI

## PREVISÃO DE RECEITA POR GRUPO DE LANÇAMENTO

| ESPECIFICAÇÃO                                  | ORÇAMENTO FISCAL      | ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | ORÇAMENTO TOTAL       |
|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                 |                       |                                |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                      |                       |                                |                       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria    | 111.386.253,00        | 95.600,00                      | 111.481.853,00        |
| Contribuições                                  | 7.881.000,00          | 0,00                           | 7.881.000,00          |
| Receita Patrimonial                            | 13.008.600,00         | 759.000,00                     | 13.767.600,00         |
| Receita Agropecuária                           | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Receita Industrial                             | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Receita de Serviços                            | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Transferências Correntes                       | 407.168.321,00        | 23.563.300,00                  | 430.731.621,00        |
| Outras Receitas Correntes                      | 21.615.690,00         | 94.000,00                      | 21.709.690,00         |
| Receita Corrente – Intra-Ofss                  | 1.508.000,00          | 0,00                           | 1.508.000,00          |
| (-) Outras Deduções                            | -1.660.300,00         | 0,00                           | -1.660.300,00         |
| (-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb | -47.188.464,00        | 0,00                           | -47.188.464,00        |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>            | <b>513.719.100,00</b> | <b>24.511.900,00</b>           | <b>538.231.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                     |                       |                                |                       |
| Operações de Crédito                           | 49.600.000,00         | 0,00                           | 49.600.000,00         |
| Alienação de Bens                              | 1.000,00              | 0,00                           | 1.000,00              |
| Amortização de Empréstimos                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| Transferências de Capital                      | 20.168.000,00         | 0,00                           | 20.168.000,00         |
| Outras Receitas de Capital                     | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                  |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>           | <b>69.769.000,00</b>  | <b>0,00</b>                    | <b>69.769.000,00</b>  |
| <b>Total da Administração Direta</b>           | <b>583.488.100,00</b> | <b>24.511.900,00</b>           | <b>608.000.000,00</b> |



# RECEITA ORÇAMENTÁRIA

## Previsão por Nível Analítico

| RECEITA                                               | ORÇAMENTO TOTAL           |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|
| Imp. sobre a Propriedade. Predial e Territ. Urbana    | R\$ 31.112.000,00         |
| Imp. sobre a Transmissão. Inter-Vivos de Bens Imóveis | R\$ 5.060.000,00          |
| Imp. sobre Serviços de Qualquer Natureza              | R\$ 21.310.000,00         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                      | R\$ 11.195.000,00         |
| Taxa de Coleta de Lixo                                | R\$ 13.280.000,00         |
| Taxa de Expediente                                    | R\$ 2.080.000,00          |
| Outras Taxas                                          | R\$ 4.012.763,00          |
| Contribuições                                         | R\$ 7.881.000,00          |
| Receita Patrimonial                                   | R\$ 13.767.600,00         |
| Dívida Ativa/Multa/Atualização                        | R\$ 26.839.390,00         |
| Fundo de Participação dos Municípios                  | R\$ 120.800.000,00        |
| Imposto sobre propriedade Rural                       | R\$ 8.320,00              |
| Transferência do Fundo Nacional da Saúde              | R\$ 18.794.900,00         |
| Transferência do Fundo Nacional da Educação           | R\$ 22.541.000,00         |
| Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social | R\$ 1.974.000,00          |
| Outras Transferências da União                        | R\$ 279.000,00            |
| Transferência do Imp. Circulação de Mercadorias       | R\$ 85.250.000,00         |
| Transferência do Imp. Sobre Veículos Automotores      | R\$ 29.401.000,00         |
| Transferência do IPI/Exportações                      | R\$ 484.000,00            |
| Outras Transferências do Estado                       | R\$ 4.580.400,00          |
| Transferência do FUNDEB                               | R\$ 130.650.000,00        |
| Demais Receitas                                       | R\$ 34.271.391,00         |
| <b>(-)Outras Deduções de Receitas</b>                 | <b>-R\$ 1.660.300,00</b>  |
| <b>(-)Dedução de Receita para Formação do Fundeb</b>  | <b>-R\$ 47.188.464,00</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                             | <b>R\$ 536.723.000,00</b> |
| <b>Receita de Capital</b>                             | <b>R\$ 69.769.000,00</b>  |
| <b>Receita Infra Orçamentaria</b>                     | <b>R\$ 1.508.000,00</b>   |
| <b>TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL</b>                     | <b>R\$ 608.000.000,00</b> |



# FIXAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE 2024

**LOA** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Lei Orçamentária Anual  
**2024**



# PROJETO DE LEI

## DESPESA FIXADA

| ESPECIFICAÇÃO                        | FISCAL                | SEGURIDADE SOCIAL     | TOTAL                 |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>       |                       |                       |                       |
| DESPESAS CORRENTES                   | 397.846.510,00        | 109.095.869,00        | 506.942.379,00        |
| DESPESAS DE CAPITAL                  | 93.046.507,00         | 911.114,00            | 93.957.621,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 6.400.000,00          | 0,00                  | 6.400.000,00          |
| <b>Total da Administração Direta</b> | <b>497.293.017,00</b> | <b>110.006.983,00</b> | <b>607.300.000,00</b> |
|                                      |                       |                       |                       |



# PROJETO DE LEI

## DESPESA POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

| ESPECIFICAÇÃO                                                                          | ORÇAMENTO FISCAL      | ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL | ORÇAMENTO TOTAL       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| <b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                                                         |                       |                                |                       |
| CÂMARA MUNICIPAL                                                                       | 19.956.000,00         | 0,00                           | 19.956.000,00         |
| GABINETE DO PREFEITO                                                                   | 4.548.310,00          | 380.000,00                     | 4.928.310,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA               | 5.760.500,00          | 0,00                           | 5.760.500,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                                  | 15.948.000,00         | 0,00                           | 15.948.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA                                                        | 55.067.000,00         | 0,00                           | 55.067.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                                                       | 211.166.702,00        | 0,00                           | 211.166.702,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                                                | 11.018.000,00         | 0,00                           | 11.018.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                              | 2.981.000,00          | 0,00                           | 2.981.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                             | 0,00                  | 16.270.450,00                  | 16.270.450,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                          | 0,00                  | 93.356.533,00                  | 93.356.533,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                                                          | 32.078.000,00         | 0,00                           | 32.078.000,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA                        | 1.814.000,00          | 0,00                           | 1.814.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                                        | 6.986.800,00          | 0,00                           | 6.986.800,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA                                               | 22.895.402,00         | 0,00                           | 22.895.402,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA                                 | 17.601.500,00         | 0,00                           | 17.601.500,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS                                               | 71.009.003,00         | 0,00                           | 71.009.003,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                             | 1.977.000,00          | 0,00                           | 1.977.000,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO                                            | 2.296.000,00          | 0,00                           | 2.296.600,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL                         | 4.431.900,00          | 0,00                           | 4.431.900,00          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS | 3.357.300,00          | 0,00                           | 3.357.300,00          |
| <b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                                                   | <b>490.893.017,00</b> | <b>110.006.983,00</b>          | <b>600.900.000,00</b> |
|                                                                                        |                       |                                |                       |
| <b>2. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                                      | 6.400.000,00          | 0,00                           | 6.400.000,00          |
|                                                                                        |                       |                                |                       |
| <b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>                                                              | <b>497.293.017,00</b> | <b>110.006.983,00</b>          | <b>607.300.000,00</b> |



# PROJETO DE LEI

## DESPESA POR FUNÇÕES

| ESPECIFICAÇÃO               | ORÇAMENTO FISCAL      | ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL | ORÇAMENTO TOTAL       |
|-----------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b> |                       |                                |                       |
| 01. LEGISLATIVA             | 19.956.000,00         | 0,00                           | 19.956.000,00         |
| 03. ESSENCIAL À JUSTIÇA     | 5.760.500,00          | 0,00                           | 5.760.500,00          |
| 04. ADMINISTRAÇÃO           | 96.001.310,00         | 0,00                           | 96.001.310,00         |
| 06. SEGURANÇA PÚBLICA       | 22.910.402,00         | 0,00                           | 22.910.402,00         |
| 08. ASSISTÊNCIA SOCIAL      | 0,00                  | 16.650.451,00                  | 16.650.451,00         |
| 10. SAÚDE                   | 0,00                  | 93.356.532,00                  | 93.356.532,00         |
| 11. TRABALHO                | 2.000,00              | 0,00                           | 2.000,00              |
| 12. EDUCAÇÃO                | 211.166.702,00        | 0,00                           | 211.166.702,00        |
| 13. CULTURA                 | 2.981.000,00          | 0,00                           | 2.981.000,00          |
| 15. URBANISMO               | 101.682.603,00        | 0,00                           | 101.682.603,00        |
| 16. HABITAÇÃO               | 1.000,00              | 0,00                           | 1.000,00              |
| 20. AGRICULTURA             | 321.000,00            | 0,00                           | 321.000,00            |
| 22. INDÚSTRIA               | 40.000,00             | 0,00                           | 40.000,00             |
| 23. COMÉRCIO E SERVIÇOS     | 1.451.000,00          | 0,00                           | 1.451.000,00          |
| 26. TRANSPORTE              | 17.601.500,00         | 0,00                           | 17.601.500,00         |
| 27. DESPORTO E LAZER        | 11.018.000,00         | 0,00                           | 11.018.000,00         |
| 99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 6.400.000,00          | 0,00                           | 6.400.000,00          |
| <b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>   | <b>497.293.017,00</b> | <b>110.006.983,00</b>          | <b>607.300.000,00</b> |
|                             |                       |                                |                       |



# APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ENSINO

**LOA** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Lei Orçamentária Anual  
**2024**



# ENSINO

| ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS                                           | %          | VALOR A APLICAR            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|
| <b>Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):</b>              |            |                            |
| Imp sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                 | <b>25</b>  | R\$ 7.778.000,00           |
| Imposto sobre a Trans. Inter-Vivos de Bens Imóveis                   | <b>25</b>  | R\$ 1.265.000,00           |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                          | <b>25</b>  | R\$ 5.327.500,00           |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                                     | <b>25</b>  | R\$ 2.798.750,00           |
| Outras receitas                                                      | <b>25</b>  | R\$ 132.397,75             |
| Dívida Ativa de Impostos                                             | <b>25</b>  | R\$ 2.519.750,00           |
| Multas e Juros de Mora de Impostos                                   | <b>25</b>  | R\$ 1.056.500,00           |
| Atualização monetária                                                | <b>25</b>  | R\$ 793.000,00             |
| Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                  | <b>25</b>  | R\$ 33.117.250,00          |
| Quota Parte do Imposto Territorial Rural                             | <b>25</b>  | R\$ 2.080,00               |
| Quota-Parte do IPI-Exportações                                       | <b>25</b>  | R\$ 121.000,00             |
| Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Merc. e Serviços                   | <b>25</b>  | R\$ 21.312.500,00          |
| Quota-Parte do Impsto s/ a Prop. de Veículos Automotores             | <b>25</b>  | R\$ 7.350.250,00           |
| <b>(-) Dedução de Receita Corrente</b>                               | <b>100</b> | <b>- R\$ 57.525,00</b>     |
| <b>(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>                | <b>100</b> | <b>- R\$ 47.519.714,00</b> |
| <b>SUBTOTAL A SER APLICADO (CF, art. 212)</b>                        |            | <b>R\$ 35.996.738,75</b>   |
| <b>TOTAL DE APLICAÇÃO NOS 25% DO ENSINO, CONFORME PROJETO DE LEI</b> |            | <b>R\$ 36.147.302,00</b>   |
| <b>% PERCENTUAL DE APLICAÇÃO</b>                                     |            | <b>25,04%</b>              |
| <b>Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:</b>                         |            |                            |
| Transferências da QEMSE (Salário Educação)                           | <b>100</b> | R\$ 20.300.000,00          |
| Outras Transferências da União vinculadas ao ensino                  | <b>100</b> | R\$ 2.241.000,00           |
| Outras Transferências do Estado vinculadas ao ensino                 | <b>100</b> | R\$ 1.549.000,00           |
| Rendimento de Aplicação Financeira das Contas Decendiais             | <b>100</b> | R\$ 1.035.000,00           |
| Receita recebida do FUNDEB (retorno)                                 | <b>100</b> | R\$ 130.650.000,00         |
| Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB                         | <b>100</b> | R\$ 1.520.000,00           |
| <b>TOTAL A SER APLICADO NO ENSINO</b>                                |            | <b>R\$ 157.295.000,00</b>  |
| <b>TOTAL A SER GASTO NA EDUCAÇÃO</b>                                 |            | <b>R\$ 193.442.302,00</b>  |



# APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL DA SAÚDE

**LOA** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Lei Orçamentária Anual  
**2024**



# SAÚDE

| ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS                                             | %  | VALOR A APLICAR          |
|------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------|
| Imp sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                   | 15 | R\$ 4.666.800,00         |
| Imposto sobre a Trans. Inter-Vivos de Bens Imóveis                     | 15 | R\$ 759.000,00           |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                            | 15 | R\$ 3.196.500,00         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte                                       | 15 | R\$ 1.679.250,00         |
| Outras Receitas                                                        | 15 | R\$ 79.438,65            |
| Dívida Ativa de Impostos                                               | 15 | R\$ 1.511.850,00         |
| Multas e Juros de Mora de Impostos                                     | 15 | R\$ 633.900,00           |
| Atualização monetária                                                  | 15 | R\$ 475.800,00           |
| Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios                    | 15 | R\$ 18.120.000,00        |
| Quota Parte do Imposto Territorial Rural                               | 15 | R\$ 1.248,00             |
| Quota-Parte do IPI-Exportações                                         | 15 | R\$ 72.600,00            |
| Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Merc. e Serviços                     | 15 | R\$ 12.787.500,00        |
| Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores              | 15 | R\$ 4.410.150,00         |
| <b>(-) Deduções Constitucionais</b>                                    | -  | <b>- R\$ 233.265,00</b>  |
| <b>MÍNIMO DE 15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE:</b>    |    | <b>R\$ 48.160.771,65</b> |
| <b>TOTAL DE APLICAÇÃO NO 15% DA SAÚDE, CONSTANTE NO PROJETO DE LEI</b> |    | <b>R\$ 73.278.014,00</b> |
| <b>% PERCENTUAL</b>                                                    |    | <b>22,82%</b>            |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                        |    | VALOR                    |
| Transferência do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS (FEDERAL)               |    | R\$ 18.794.900,00        |
| Transferência do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – FNS (ESTADUAL)              |    | R\$ 1.876.520,00         |
| <b>TOTAL DE RECURSO VINCULADO</b>                                      |    | <b>R\$ 20.671.420,00</b> |
| <b>APLICAÇÃO PREVISTA NO Total da Tabela 7 – 22,82%</b>                |    | <b>R\$ 73.278.014,00</b> |
| <b>TOTAL DE DESPESA DA SAÚDE</b>                                       |    | <b>R\$ 93.949.434,00</b> |



# LIMITE COM DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**LOA** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Lei Orçamentária Anual  
**2024**



# DESPESA COM PESSOAL

## MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Mensagem – Anexo IV

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS DESPESAS COM PESSOAL

| ESPECIFICAÇÃO                                                                               | VALOR ESTIMADO PARA 2024 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA:<br>Subtotal das Receitas Correntes da Administração Direta            | 534.200.000,00           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                                             | <b>534.200.000,00</b>    |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL</b>                                                          | <b>VALOR ORÇADO</b>      |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Total Despesas fixadas com Pessoal)                                   | 234.375.700,00           |
| Total das deduções:                                                                         | 5.365.000,00             |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL</b>                                                         | <b>229.010.700,00</b>    |
| <b>PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À<br/>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b> | <b>42,86%</b>            |



# DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E RENÚNCIA FISCAL (L.D.O E L.R.F)

**LOA** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Lei Orçamentária Anual  
**2024**



# COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E RENÚNCIAS FISCAIS

| Setores/ Programas/ Beneficiários                                                                                                                                          | Tributos/ contribuição | Compensação                                                                                                                                                                             | Valor (R\$ 1,00) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Anistia – Juros e Multa                                                                                                                                                    | IPTU                   | <i>Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.</i> | 8.000.000,00     |
| Anistia – Juros e Multa                                                                                                                                                    | TAXAS                  | <i>Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.</i> | 1.200.000,00     |
| Isenção (Prédios locados pela Prefeitura)                                                                                                                                  | IPTU                   | <i>Compensação através da instalação de novas industrias no município</i>                                                                                                               | 650.000,00       |
| Isenção (Imóveis de pessoas enquadradas em vulnerabilidade – CTM )                                                                                                         | IPTU                   | <i>Compensação através da redução da inadimplência tributária.</i>                                                                                                                      | 900.000,00       |
| Remissão (Imóveis de pessoas enquadradas em vulnerabilidade social)<br>“(SUSPENSO DEVIDO REVOGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO SERÁ APLICADO APESAR DE CONSTANTE NA LDO)” | IPTU/TAXAS             | <i>Aumento na arrecadação da Dívida ativa, através da campanha de incentivo de pagamento dos tributos inscritos em atrasos, visando a redução do estoque de devedores do município.</i> | 80.000,00        |
| Dedução (Lei do Bom Pagador)                                                                                                                                               | IPTU                   | <i>Aumento na arrecadação espontânea dos tributos anuais, em decorrência do incentivo da Bom Pagador.</i>                                                                               | 1.890.000,00     |
| Dedução (Lei do Recadastramento Imobiliário)                                                                                                                               | IPTU                   | <i>Aumento na arrecadação em decorrência da atualização do cadastro imobiliário, permitindo efetuar cobranças, protestos e execução fiscal com maior agilidade e eficácia.</i>          | 1.500.000,00     |

**OBS: Os valores constantes são projeções orçamentária levando em conta a historicidade do município, contudo, não configurando que as eventuais renúncias irão alcançar os valores estimados**



# **DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPERAVIDUÁRIOS**

**Salos projetados de Fechamento de balanço**

**LOA** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Lei Orçamentária Anual  
**2024**



# ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR

| ESPECIFICAÇÃO                                                                     | Fonte | VALOR ESTIMADO PARA 2024 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| Cod. 1149 – 32873-1 – PNATE – 2880000                                             | 95    | R\$ 80.000,00            |
| Cod. 1159 – 33861-3 – PNAE - 2810000                                              | 95    | R\$ 1.800.000,00         |
| Cod. 1074 – 9265-7 – FNS/Estadual – 3000011                                       | 92    | R\$ 21.000.000,00        |
| Cod. 1143 – 15541-1 – FUNCAD – 5100032                                            | 91    | R\$ 2.100.000,00         |
| Cod. 1182 – 17226-x – FNS/Investimento - 3000040                                  | 95    | R\$ 500.000,00           |
| Cod. 1026 – 18268-0 – FUNDEB – 2600000                                            | 92    | R\$ 3.500.000,00         |
| Cod. 1176 – 18770-4 – PETI                                                        | 95    | R\$ 60.000,00            |
| Cod. 1195 – 20192-8 – FMS – 3100000                                               | 91    | R\$ 1.800.000,00         |
| Cod. 1101 – 25735-4 – CIP – 1000082                                               | 91    | R\$ 380.000,00           |
| Cod. 1251 – 26694-9 – Leilão                                                      | 91    | R\$ 280.000,00           |
| Cod. 1241 – 37745-7 – MDS/Creas – 5000030                                         | 95    | R\$ 120.000,00           |
| Cod. 1150 – 00049-0 – Fundo do Bombeiro – 110000                                  | 91    | R\$ 18.000,00            |
| Cod. 1102 – 672002-9 - Salário Educação – 2800000                                 | 95    | R\$ 6.500.000,00         |
| Cod. 1196 – 624020-5 – FNS/Federal                                                | 95    | R\$ 4.700.000,00         |
| Cod. 1038 – 130031-8 – Movimento/Tesouro                                          | 91    | R\$ 9.000.000,00         |
| Fundo de Reserva de Contingência (Câmara de Conciliação de Precatório Judiciais). | 91    | R\$ 45.000.000,00        |
| Recursos da Operação de Crédito do Branco do Brasil                               | 97    | R\$ 9.500.000,00         |
| Recursos de convênios firmado com a SDR                                           | 92    | R\$ 2.000.000,00         |



# PROJETO DE LEI

## ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, observados os limites de até 25 % (quinze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei.



# PROJETO DE LEI

## EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS

Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2023, observada a menção determinada no § 9º do Art. 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

*\* Incluído pela E.C 100/2019*



# Emendas Impositivas

| Emendas Impositivas                                                                                                                                 |     |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| Receita estimada 2024                                                                                                                               | R\$ | 6.400.000,00 |
| Valor da emenda para cada Vereador                                                                                                                  | R\$ | 376.470,58   |
| Eixo da Saúde 50%                                                                                                                                   | R\$ | 188.235,29   |
| Eixo da Geral 50%                                                                                                                                   | R\$ | 188.235,29   |
| Vale ressaltar, que o valor das emendas devem ser utilizados 50% na Saúde, e os outros 50% com o Tesouro, por força da determinação da E.C 86/2015. |     |              |



# **Previsão de Repasse do Duodécimo do Poder Legislativo 2024 Apuração da Receita Ampliada**

**LOA** AUDIÊNCIA PÚBLICA  
Lei Orçamentária Anual  
**2024**

| Receita Tributária Ampliada |                                                                         |                              |               |               |        |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|---------------|--------|
|                             |                                                                         |                              |               |               |        |
| Classificação Orçamentário  | Discriminação                                                           | Fundamentação Legal          | Realizada     | Reestimava    |        |
|                             |                                                                         |                              | 2022          | 2023          | Δ±     |
| RECEITA CORRENTE            |                                                                         |                              |               |               |        |
| RECEITA TRIBUTÁRIA          |                                                                         |                              |               |               |        |
| 1.1.1.2.50.0.1              | Imposto sobre Prop. Predial e Territ. Urbano - IPTU                     | Art. 156 da C.F              | 25.433.855,52 | 27.055.000,00 | 6,37%  |
| 1.1.12.50.0.03              | Imposto sobre Prop. Predial e Territ. Urbano - IPTU (Dívida Ativa)      | Art. 39, §2º da L.F 4.320/64 | 12.731.642,65 | 14.812.000,00 | 16,34% |
| 1.1.1.2.53.0.1              | Imposto s/ transmissão Inter-vivos bens imóveis - ITBI                  | Art. 156 da C.F              | 5.991.558,37  | 6.500.000,00  | 8,49%  |
| 1.1.1.2.53.0.3              | Imposto s/ transmissão Inter-vivos bens imóveis - ITBI - (Dívida Ativa) | Art. 39, §2º da L.F 4.320/64 | 44.612,76     | 80.000,00     | 79,32% |
| 1.1.1.4.51.1.1              | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                       | Art. 156 da C.F              | 20.331.082,27 | 20.327.000,00 | -0,02% |
| 1.1.1.4.51.1.3              | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - (Dívida Ativa)      | Art. 39, §2º da L.F 4.320/64 | 2.898.320,01  | 3.448.000,00  | 18,97% |
| 1.1.1.3.03.4.1              | Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                                 | Art. 158, I, da C.F          | 6.277.096,07  | 8.800.000,00  | 40,19% |
| 1.1.1.3.03.4.1              | Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF - (Dívida Ativa)                | Art. 39, §2º da L.F 4.320/64 | -             | -             | 0,00%  |
| TAXAS:                      |                                                                         |                              |               |               |        |
| 1.1.2.2.01.0.1              | Tx. Prestação de Serviços                                               | Art. 156 da C.F              | 13.299.870,19 | 14.547.000,00 | 9,38%  |
| 1.1.2.1.50.0.1              | Tx. pelo Exercício de Poder de Policia                                  | Art. 156 da C.F              | 102.896,81    | 98.000,00     | -4,76% |
| 1.1.2.2.01.0.3              | Tx. Prestação de Serviços + Poder de Polícia - (Dívida Ativa)           | Art. 39, §2º da L.F 4.320/64 | 5.594.470,59  | 6.200.500,00  | 10,83% |

| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      |                                                        |                               |                |                |         |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------|----------------|---------|
| 1.7.1.1.51.0.0                                | Fundo de Participação dos Municípios                   | Art. 159, I, "b" e "d" da C.F | 119.821.017,35 | 123.010.000,00 | 2,66%   |
| 1.7.1.1.52.0.1                                | Cota-parte do Imposto Territorial Rural                | Art. 158, II da C.F           | 5.408,79       | 3.000,00       | -44,53% |
| -                                             | Cota-Parte do IOF/OURO                                 | Art. 159, §3º da C.F          | -              | -              | -       |
| 1.7.1.9.58.0.1                                | ICMS Desoneração L.C 87-96                             | LC 87/96, Art. 31, §1º, II    | 250.699,08     | 267.400,00     | 6,66%   |
| 1.7.2.1.53.0.1                                | Cota-parte do CIDE                                     | Art. 159, §4º da C.F          | 128.217,01     | 1.000,00       | -99,22% |
| 1.7.2.1.50.0.1                                | Cota-parte do Imp.s/ Circul de Merc. E Serviços - ICMS | Art. 158, IV da C.F           | 83.580.064,69  | 83.900.000,00  | 0,38%   |
| 1.7.2.1.51.0.1                                | Cota-parte do imp.s/ Veículo Automotores - IPVA        | Art. 158, III da C.F          | 21.435.888,54  | 23.100.000,00  | 7,76%   |
| 1.7.2.1.52.0.1                                | Cota-parte do imp.s/ Prod. Industr/Exportações - IPI   | Art. 159, §3º da C.F          | 491.933,06     | 455.000,00     | -7,51%  |
| TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (BRUTA)          |                                                        |                               | 318.418.633,76 | 332.603.900,00 | 4,45%   |
| PERCENTUAL DO DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL:  |                                                        |                               |                | 6%             |         |
| PREVISÃO ANUAL DO DUODÉCIMO: (arredondamento) |                                                        |                               |                | 19.956.234,00  |         |
| VALOR ARREDONDADO:                            |                                                        |                               |                | 19.956.000,00  |         |
| PREVISÃO MENSAL DO DUODÉCIMO:                 |                                                        |                               |                | 1.663.000,00   |         |

**Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5 o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000) (Vide Emenda Constitucional nº 109, de 2021) (Vigência) - II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)**





# ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2024**  
A SUA OPINIÃO CONTA!

**PARTICIPE E  
AJUDE A ELEGER  
AS PRIORIDADES  
PARA O MUNICÍPIO**

**QUESTIONÁRIO  
PARTICIPATIVO  
ONLINE**





# Orçamento Participativo Estatística

O Orçamento Participativo é a forma mais democrática de conseguirmos coletar informações perante os munícipes com a finalidade de priorizar as necessidades da população em relação aos investimentos.

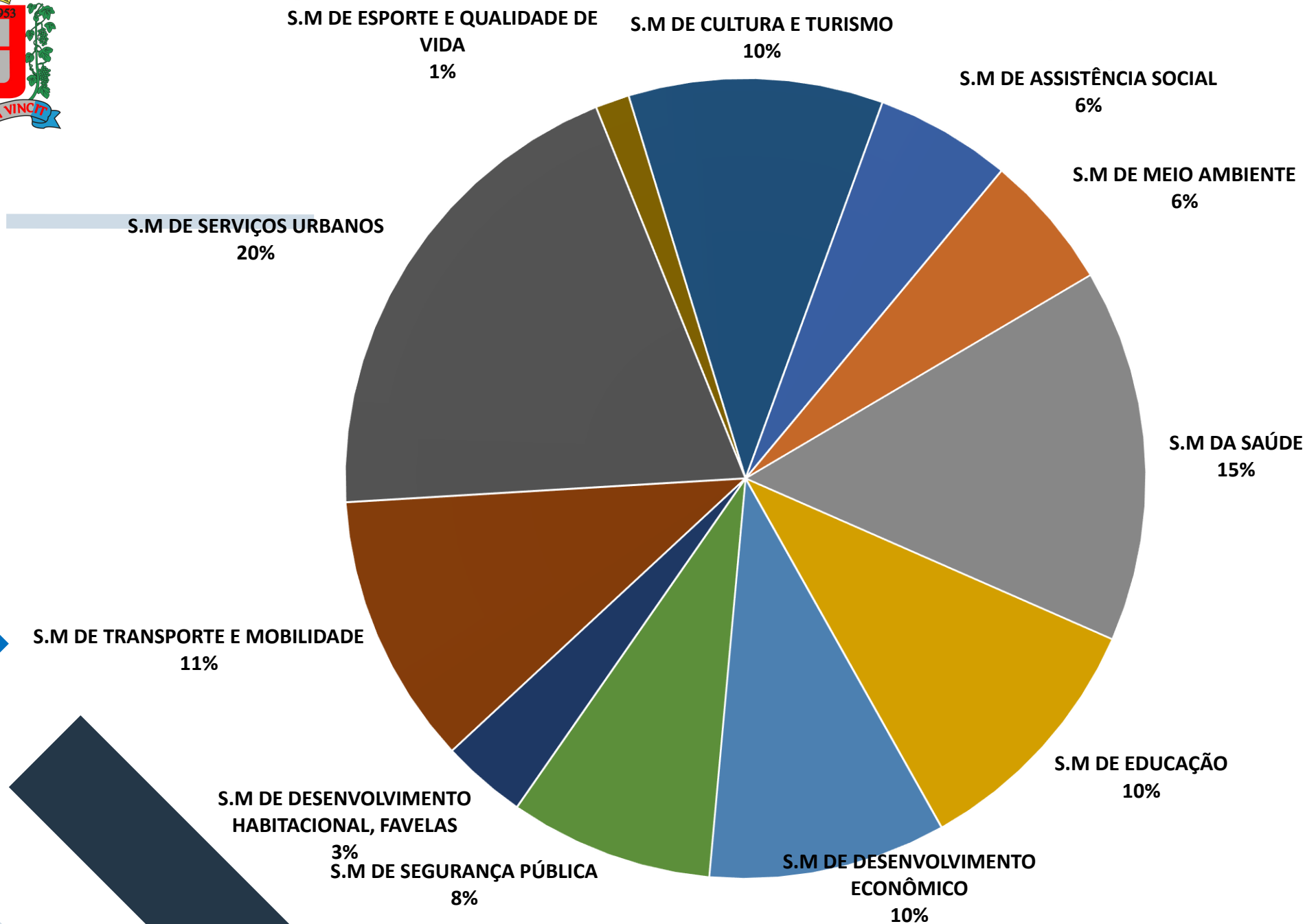
Diante do exposto, a presente ferramenta de preenchimento, visa reduzir a distância entre a comunidade e a Administração Municipal, por meio da participação popular na elaboração da Peça de Planejamento mais importante da Administração Pública, isto é seu Orçamento Anual.

Ajude seu município na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2024, deixando sua sugestão e/ou proposta.

Durante o período de recebimento de indicação da população foi recebido a indicação de **146 proposta junto ao Orçamento Municipal**



# INDICAÇÕES REALIZADA POR EIXO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA





# Orçamento Participativo

## Descentralização Orçamentária

| Unidade Gestora                              | Indicações | Processo Administrativo             |
|----------------------------------------------|------------|-------------------------------------|
| S.M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 8          | Memorando Interno n.º 1274/SMF/2023 |
| S.M DE MEIO AMBIENTE                         | 8          | Memorando Interno n.º 1275/SMF/2023 |
| S.M DA SAÚDE                                 | 22         | Memorando Interno n.º 1276/SMF/2023 |
| S.M DE EDUCAÇÃO                              | 15         | Memorando Interno n.º 1277/SMF/2023 |
| S.M DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO             | 14         | Memorando Interno n.º 1278/SMF/2023 |
| S.M DE SEGURANÇA PÚBLICA                     | 12         | Memorando Interno n.º 1279/SMF/2023 |
| S.M DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, FAVELAS | 5          | Memorando Interno n.º 1280/SMF/2023 |
| S.M DE TRANSPORTE E MOBILIDADE               | 16         | Memorando Interno n.º 1281/SMF/2023 |
| S.M DE SERVIÇOS URBANOS                      | 29         | Memorando Interno n.º 1282/SMF/2023 |
| S.M DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA           | 2          | Memorando Interno n.º 1283/SMF/2023 |
| S.M DE CULTURA E TURISMO                     | 15         | Memorando Interno n.º 1284/SMF/2023 |



# RESERVA DE CONTINGÊNCIA

O Projeto contempla Reserva de Contingência, no entanto, os valores esta destinado para atender as emendas impositivas dos N. Vereadores Municipais nos termos do Art. 166 da C.F e diretrizes orçamentária da LDO/2024.

Salientamos que a pedida foi adotada, buscando que as indicações das Emendas Impositivas dos N. Vereadores não ocasione desconfiguração da proposta da Lei Orçamentária Anual, de modo que geraria contratempo na execução orçamentária-financeira desta municipalidade.

Portanto, o montante das Emendas Impositivas foi agrupada na rubrica orçamentária da reserva de contingência, tencionando propiciar maior facilidade na anulação das dotações atinente as Emendas a serem propostas.

Outrossim, salientamos que as reserva de contingência desta municipalidade fica assegurada nos moldes dos recursos superavitário mantidos aplicados em conta bancária de provisão, visando suprir eventuais passivos contingentes.



# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, salientamos que os trabalhos foram desenvolvidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, além de serem observados os manuais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislações vigentes.

